



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.746 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO - UFM.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R\$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.455/2024.

Patrocínio, 25 de novembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal**